



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
RUA ADHEMAR DE BARROS Nº 530
CNPJ 45 547 403/0001-93
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS
(14) 3478-9800

LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 044/2020.

Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, tomando conhecimento da Licitação FRACASSADA nº 044/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar como FRACASSADA a licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2020, que tem como objeto a aquisição alimento com extrato de soja e suco de fruta, destinado aos pacientes em tratamento no município de Marília/SP, tendo em vista que o valor proposto pela empresa licitante ficou acima do preço médio estimado nos autos do processo, conforme ofício e ata lavrada pela Pregoeira nomeada.

Determinar ao setor competente da municipalidade que tome as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
14 de agosto de 2020.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito do Município de Bastos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
RUA ADHEMAR DE BARROS Nº 530
CNPJ 45 547 403/0001-93
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS
(14) 3478-9800

Bastos/SP, 14 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Manoel Ironides Rosa
DD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Tem o presente ofício a finalidade de comunicar a Vossa Excelência, que o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 044/2020, que tem como objeto a aquisição alimento com extrato de soja e suco de fruta, destinado aos pacientes em tratamento no município de Marília/SP, foi considerado FRACASSADO, tendo em vista que o valor proposto pelo licitante ficou acima do preço médio estimado nos autos do processo. Ademais, mesmo realizada contraproposta, não houve manifestação do licitante. Foi realizada também nova cotação de preços a fim de verificar se houve aumento no preço médio do objeto licitado em 04 empresas locais, sendo elas: Varejão Andrade (R\$ 1,88), Tk Shoubai Com. de Alimentos Ltda (R\$ 2,05), Supermercados Kawakami (R\$ 2,10) e Uema & Uema (R\$ 3,00), ficando o preço médio em R\$ 2,26, valor este, abaixo do orçado nos autos do processo. Por essa razão, esta Pregoeira declarou a Licitação “FRACASSADA”.

Sem mais para o momento, renovo o ensejo para elevar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Michele Mayumi Yamashiba
Pregoeira Nomeada conforme portaria nº 5.954/2019.